

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal De Cultura, Desporto e Turismo

2 – OBJETO DO ESTUDO:

Contratação de Show Artístico da Dupla de renome nacional: **ÍCARO E GILMAR**, para programação do Evento **Veraneio 2026**, cuja apresentação ocorrerá no mês de Julho de 2026, na praia do Boto, Distrito de Barreira de Campos, no município de Santana do Araguaia – Pará, na data abaixo especificada:

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Para manter a economia ativa do Veraneio requeira a contratação do show, da dupla sertaneja profissional de renome nacional, Ícaro e Gilmar. Essa artista arrasta multidões, atraindo muitos turistas, fazendo o mesmo na cidade de Santana do Araguaia no Veraneio.

Por fim, a contratação dessa artista vai possibilitar o aumento do número de pessoas utilizando a rede hoteleira, os supermercados, lojas e ambulantes em geral.

A atração de diversas pessoas da região para a programação veraneio 2026, não apenas da nossa localidade, mas também de municípios vizinhos, sublinha a relevância deste evento como um farol cultural e de entretenimento.

Assim sendo, reconhece-se como um desafio a ser superado, sob a ótica do interesse público, a necessidade de proporcionar novas experiências em diversos hits musicais que supere as expectativas do público em geral. Sublinha-se, portanto, a importância das contratações destes serviços para consolidar este evento de veraneio que não apenas atenda, mas supere as expectativas do nosso público diversificado.

O veraneio é um programa de governo que há muito anos acontece no município e recebe cerca de 75 mil pessoas por temporada tendo um ganho econômico de cerca de 19%.

A realização do Veraneio 2026 na Praia do Boto é um evento tradicional do município, promovendo cultura, turismo e lazer para a população local e visitantes. A contratação do show da dupla sertaneja **Ícaro e Gilmar** se justifica por:

Naturais de Periquito, Minas Gerais, Ícaro e Gilmar formaram uma banda de pop rock em 2005 antes de migrarem para o sertanejo em 2009. Após largarem a faculdade de Engenharia Civil pela música, mudaram - se para Goiânia em 2017. Estouraram nacionalmente em 2018 com o hit "Despedida".

A parceria começou em 2005 na cidade mineira de Periquito, onde montaram uma banda de pop rock. Influenciados pelo sertanejo raiz e por duplas que usavam guitarras marcantes (como Edson & Hudson), decidiram mudar de gênero musical em 2009.

A partir de 2019, passaram a integrar o escritório da cantora Naiara Azevedo. Com letras

Email: celtsantanadoaraguaia@gmail.com - Telefone: (94) 98400-4741 - CEP:68560-000

apaixonadas e vozes potentes, emplacaram outros sucessos como M de Mulher, Bateria Externa e Centésima Página.

A dupla sertaneja Ícaro e Gilmar possui números expressivos de destaque nas principais plataformas digitais, ultrapassando 2,9 bilhões de streams acumulados. Spotify: Mais de 9,4 milhões de ouvintes mensais.

YouTube: Mais de 1,3 milhão de inscritos e cerca de 1 bilhão de visualizações. Songstats: O agregador oficial registra mais de 5,3 milhões de seguidores somando todas as mídias da dupla (incluindo redes sociais).

Entre seus maiores sucessos estão as faixas "Baqueado", "Insegurança / Fim de Noite" e "12 Horas / Pra Você Acreditar"

A contratação atende ao interesse público e está alinhada com os princípios da administração pública, em especial a economicidade, eficiência e interesse coletivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art.74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II- para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade,

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso: Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo, Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender aos requisitos mínimos de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando a apresentação de no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao serviço da presente licitação.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO/ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de mercado, realizada nos moldes do § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/21, e da IN 73/21, na forma da sua hierarquia, demonstrou que a pesquisa de mercado realizada, se fez por *intermédio de outras notas fiscais emitidas por contratantes semelhantes*, com a

mesma expertise, também possuem valores da prestação dos serviços compatíveis com os praticados no mercado, senão vejamos:

ITEM	NOTAS FISCAIS N°	MUNICÍPIO	VALOR
1	037 – 31/12/2025	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO	R\$ 800.000,00
2	056 – 12/02/2026 (1ª PARCELA) 089 – 30/04/2026 (2ª PARCELA)	MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PA	R\$ 600.000,00
3	090 – 05/05/2026	MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RO	R\$ 800.000,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	1	SRV	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA ICARO E GILMAR	Contratação de Show Artístico da dupla sertaneja de renome nacional ÍCARO E GILMAR , show no dia 25/07/2026 , com duração de 1h30min no Evento Veraneio 2026 , na praia do Boto, com início do show a partir das 23h59min.	R\$ 650.000,00

OBSERVAÇÕES CONFORME PROPOSTA DO ARTISTA :

Descrição de Valores e dos Serviços – Detalhamento conforme (art. 94, §2º da Lei 14.133/2021)

INCLUSO NO VALOR: ✓ Cachê, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), e alimentação
DESPESAS EXTRAS POR CONTA DO CONTRATANTE: ✓ Palco, som e luz conforme RIDER TÉCNICO da dupla, estrutura e abastecimento de 02 camarins com banheiros individuais e móveis/itens conforme lista de camarim, hospedagem conforme room list, 3 (três) vans para traslados locais; 01 van executiva com ar-condicionado para traslado dos artistas do aeroporto até o hotel; carregadores para carga e descarga de material disponível na montagem e na desmontagem do show. ✓ 02 andaimes de 5 metros de altura com base superior atrás do palco centralizado para montagem dos fogos, e ECAD.

OBSERVAÇÕES CONFORME PROPOSTA DO ARTISTA :

- A forma de pagamento é de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes do show.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação deste Show contratado para o evento “Veraneio”, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

Pretende-se contratar o show descrito nesta solução, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades deste órgão requisitante.

8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação conjunta empresas/empresários ou artistas próprios e exclusivos de shows artísticos de cantores renomados e aclamados pela opinião pública, para alavancar as festividades do “veraneio”, que acontecerá no mês de julho, neste município.

Por fim, a modalidade Inexigibilidade de Licitação, permite que a Administração realize suas contratações, em que são inviáveis as competições, além de haver proporcionalidade, racionalidade, cujo pagamento pode ser realizado ainda de forma parcelada, com devido respaldo na Lei Federal no 14.133/2021.

10 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação dos shows para atender as solicitações das demandas desta secretaria são viáveis e necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria.

Declaramos, e consideramos todo o exposto nestes Estudos Preliminares, para esta contratação, mostra-se viável.

11 - ADICIONAR TODAS AS ASSINATURAS:

ELIANE SILVA REIS
Função: Elaboradora do ETP
Portaria nº 192/2025

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA
Secretário Mun. de Cultura, Desp. e Turismo
Portaria nº. 224/2026

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 066/2025

Santana do Araguaia – Pa, 19 de Maio de 2026